PROJETO DE LEI Nº 026 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PROMOCIONAL INTITULADA "JEQUIÉ CIDADE NATAL", QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, inscrita no CNPJ Nº 14.158.349/0001-60, com finalidade de apoiar a Campanha Promocional intitulada "**Jequié Cidade Natal**", e desta forma fomentar a arrecadação direta e indireta do Município.

Parágrafo Único: Na celebração do convênio nos termos desta Lei, poderá o Município de Jequié, disponibilizar recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à consecução dos objetivos da Campanha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por de crédito adicional especial a ser aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma especificada no Anexo Único da desta Lei e observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Públique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.23 10:36:38 -03'00'

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei nº 026/2023)

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade:	09.01 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função:	23 – Comércio e Serviços
Subfunção:	691 – Promoção Comercial
Programa:	012 – Desenvolve Jequié
Atividade:	4.001 - Incentivo ao desenvolvimento do comércio
Natureza:	3.3.50
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R$80.000,00 (oitenta mil reais)

MENSAGEM DO PROJETO Nº 026/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, visando à realização de campanha promocional intitulada "Jequié Cidade Natal", que terá por objetivo fomentar a arrecadação direta e indireta do Município."**

O Natal de Jequié tem uma enorme tradição e além de movimentar as pessoas que aqui residem, também traz grande número de visitantes de toda região, circulando e consumindo no comercio, gerando emprego e renda através da movimentação do comercio local, do serviço de restaurantes e bares, da compra nas feiras livres, transporte rodoviário, etc., além dos vendedores ambulantes e barraqueiros, que aproveitam a época para comercializar seus produtos.

Com a realização de uma campanha Natalina pelo comércio local de Jequié, com ruas ornamentadas e apresentação de atrações musicais, há um inegável aumento dos investimentos por parte das empresas privadas (especialmente micro e pequenas empresas) na aquisição de maiores estoques e consequentemente aumento de vendas, ocorrendo um importante retorno dos investimentos públicos, sendo projetado um grande aumento do faturamento do comércio, indústria e prestadores de serviços, impactando no recolhimento de ISS e ICMS sobre toda rede de serviço e produtos comercializados, sem falar da rede hoteleira.

A campanha realizada pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JEQUIÉ – CDL e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E DOS FEIRANTES DE JEQUIÉ – SICOMÉRCIO, intitulada "**Jequié Cidade Natal**", que terá a duração de três meses (outubro, novembro e dezembro), é parte integrante para o sucesso do Natal de Jequié, vez que um grande número de empresas, indústrias e prestadores de serviços associados das referidas entidades participarão da referida campanha, ornamentando seus estabelecimentos, com a participação efetiva dos colaboradores, ocorrendo assim um incremento substancialmente nas vendas e consequente impacto no recolhimento de ISS e ICMS, ainda mais que haverá um turismo comercial no referido período para Jequié, de pessoas de cidades circunvizinhas, com população estimada em 585.000 pessoas.

Assim, é fundamental para o sucesso da campanha acima citada o sorteio entre os consumidores participantes de um carro Okm, pelo inegável apelo que um sorteio de um automóvel tem em relação aos moradores de Jequié e visitantes no período festivo, com a consequente contrapartida para o município, motivo pelo qual é se suma importância a participação e apoio do município de Jequié na campanha das três entidades, com o objetivo de viabilizar a destinação do automóvel que será sorteado.

Ademais, o presente Projeto de Lei visam assegurar condições legais e orçamentárias à execução do Programa "DESENVOLVE JEQUIÉ", contido no Plano Plurianual, do quadriênio 2022 – 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, e que contempla a seguinte programação:

Programa:	012 – Desenvolve Jequié
Objetivo:	01 - Contribuir para geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população mediante apoio e empreendimento.
Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Meta:	Elevar o crescimento econômico no Município
Iniciativa:	Desenvolver ações de incentivo e desenvolvimento do comércio

Desta forma Senhor Presidente solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei, para que possamos viabilizar a realização da Campanha intitulada **"Jequié Cidade Natal", que terá por objetivo fomentar o desenvolvimento da economia municipal com o fortalecimento das atividades relacionadas a comercialização de produtos e serviços, com o consequente incremento da arrecadação direta e indireta do Município**.

Ofício nº. 1.197/2023 Jequié – BA, 22 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei nº 026/2023, - **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PROMOCIONAL INTITULADA "JEQUIÉ CIDADE NATAL", QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO** a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.23 10:37:14 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =